



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

## ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO. Nº 043/2017, PROCESSO Nº 05/2017

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, às 09h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a pregoeira e a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, e a pessoa identificada na listagem de presença anexa. A sessão teve o seguinte desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicadas.

Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento do representante, feito a partir da apresentação dos documentos de identificação.

1 – Abertura:

A pregoeira deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre:

- a) objetivos do pregão;
- b) ordenação dos trabalhos;
- c) forma e ordem em que os licitantes pediriam a palavra;
- d) vedação a intervenções fora da ordem definida;
- e) forma como serão feitos os lances;
- f) aviso sobre empresas coligadas e vedações do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- g) pedido para que não se retirasse antes do término, em face da possibilidade de re-pregoar;
- h) as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- i) observou a pregoeira que ela e a comissão de apoio têm interesse em cumprir a lei, respeitar os direitos dos licitantes e a lisura do certame;
- j) após, foram esclarecidas as dúvidas das licitantes e informado as que estavam credenciadas para participarem do certame;

PROPONENTE	REPRESENTANTE
Reis & Reis Auditores Associados – EPP CNPJ: 06.997.348.0001-81	Diego Aguiar de Lima CPF: 081.996.616-90
L&C – Assessoria e Consultoria – LTDA- EPP CNPJ: 24.414.133/0001-72	Juliano Calazans Silva CPF: 080.769.836-90

**Ocorrência:** A empresa Reis & Reis Auditores Associados – EPP questionou a certidão da junta comercial da empresa L&C – Assessoria e Consultoria – LTDA- EPP, na qual a data apresentada na referida certidão estava em desacordo com o subitem 4.5.1 do Edital. Lado outro, a empresa L&C – Assessoria e Consultoria – LTDA- EPP também questionou a certidão alhures mencionada haja vista que a certidão da empresa Reis & Reis Auditores Associados – EPP foi emitida pelo cartório de pessoa jurídica, em desacordo com o item 4.5, no entanto tais alegações são consideradas pela pregoeira como excesso de formalismo, resta claro que ambas as empresas são consideradas EPP/ME. Ato contínuo, em virtudes das alegações as empresas concordam em participar das fases de lances e renunciam a intenção de interpor recurso quanto aos subitens 4.5 e 4.5.1. As citadas empresas apresentaram declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes contendo a indicação dos objetos e dos preços oferecidos. Imediatamente procedeu-se à abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, a saber:

Item 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Nº	PROPONENTE	VALOR R\$
01	Reis & Reis Auditores Associados – EPP	<b>8.000,00</b>
02	L&C – Assessoria e Consultoria – LTDA- EPP	<b>9.300,00</b>

## Lances

Nº	Reis & Reis Auditores	L&C – Assessoria e Consultoria
01	8.000,00, 7.800,00, 7.600,00, 7.400,00, 7.200,00, 6.900,00, 6.500,00, 6.300,00, 6.100,00, 5.900,00, <b>5.800,00</b>	9.300,00, 7.900,00, 7.700,00, 7.500,00, 7.300,00, 7.100,00, 6.800,00, 6.400,00, 6.200,00, 6.000,00, 5.850,00

Encerrada a etapa competitiva, a pregoeira e Equipe de apoio procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, e declarou habilitada a empresa **Reis & Reis Auditores Associados – EPP CNPJ: 06.997.348.0001-81**. As presentes que assinaram a ata não tem qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da pregoeira e da equipe de apoio. Fica a licitante vencedora convocada a apresenta sua respectiva proposta de adequação realinhada até o dia 14/02/2017. Desta feita, a pregoeira **ADJUDICA** a empresa supracitada acima. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e encaminhada ao Prefeito Municipal para a devida homologação.

Morro da Garça, 10 de Fevereiro de 2017.

## Pregoeira:

Pregoeira: Hélia Almeida Ribeiro

Equipe de apoio:

---

---

---

## Proponente:

Reis & Reis Auditores Associados – EPP  
CNPJ: 06.997.348.0001-81

L&C – Assessoria e Consultoria – LTDA- EPP  
CNPJ: 24.414.133/0001-72